

CORREIO PAULISTANO

N. 6136

ASSINATURA PARA FORA
Ano 150000
Semestre 80000
Pagamento adiantado
Typ. rua da Imperatriz,

Folha Liberal, Noticiosa, Industrial e Litteraria

Proprietario — Joaquim Roberto de Azevedo Marques

S. PAULO

Quarta-feira 18 de Abril de 1877

BRAZIL

CORREIO PAULISTANO

S. PAULO, 18 DE ABRIL DE 1877.

A crise financeira que se manifesta no país por modo temeroso, já vai provocando a actividade dos nossos estadistas para o fim de ser remediado esse mal prometedor dos mais funestos resultados.

Entre as medidas tendentes a obstar o perigo que ameaça o futuro da pátria é reconhecida como tendo a primazia o auxílio à lavoura por ser esta a industria que constitui a nossa principal fonte de riqueza.

Esse auxílio considera-se principalmente a fundação de estabelecimentos de crédito real que fornecendo capital aos lavradores subordinam-lhes os meios de atingirem a desejada prosperidade.

No senado acaba de ser apresentado um projecto para a criação de um banco territorial, pelo venerando paulista o sr. Marquez de S. Vicente.

Julgando-o digno de ponderação, assim como as páginas com que aquele nosso ilustre patrício o justificou, damos a sua transcrição para conhecimento dos nossos leitores.

Attenta a importância da matéria, franquemos as colunas deste jornal para todo e qualquer cidadão que deseje discutir a como é do interesse da nossa primordial industria.

O sr. MARQUEZ DE S. VICENTE.—Sr. presidente, está no ânimo do Senado eu, para melhor dizer está no ânimo de todos os homens politicos do Brasil o desejo de prestar auxílio à nossa agricultura, por isso que todos reconhecem que ella é a principal fonte de nossa riqueza, que é ella quem ha de melhorar nossas flâncas, desenvolver o nosso commercio e activar o progresso do país em todas as suas relações, até mesmo políticas, porque é bem visto que muito convém que a agricultura amo o governo e com elle se identifique; será uma base de segurança para nós todos.

Pois bem, não obstante isso, a agricultura sofre e suffre muito. Ela pede com insistência e com urgência que se lhe dê algum meio em virtude do qual possa obter capitais que lhe são sumamente necessários para ter braços para o trabalho, visto que os braços escravos de dia em dia diminuem; para ter máquinas e instrumentos e fazer avanços que sua industria demande e muito especialmente para substituir a dívida que actualmente pesa sobre ella com altos juros e perigosa constância de execuções, que só dependem da vontade ou arbitrio dos credores. Este estado de coisas, se não houver providências, ha de levar-a à sua ruina.

Ora, o estudo profundo e o exemplo das nações civilizadas têm firmado a idéa, que para corrigir a tal necessidade da agricultura não ha nenhum outro meio

senão o estabelecimento de bancos de crédito territorial, que fornecam empréstimos a juro moderado a largo prazo de amortização.

Pois bem; aliás o presente não se tem reconhecido senão tres modos de conseguir tales bancos. O primeiro é da associação dos agricultores que, reunidos entre si pela confiança mutua hypothecam seus bens imóveis e assim estabeleceem uma garantia solidária, mediante a qual o seu auxílio maiores ou menores do governo obtém dos capitalistas os empréstimos de que precisam, nas condições indicadas.

Creio, sr. presidente, que nós todos somos homens praticos, e que desde então confessaremos que este expediente não é realizável no Brasil. Nossos agricultores vivem separados por largas distâncias, conservam-se pouco relacionados entre si, não conhecem o valor das propriedades em relação a outras. Em suma, as idéias de associação ainda não estão nos seus hábitos. Acresce que este modo presupõe, da captação disponíveis, abundantes, boa vontade e confiança nos capitalistas.

E, pois, de necessidade procurar outro modo de estabelecer o que se deseja.

O segundo é o de associações de capitalistas que, por meio de argões, instituam um tal estabelecimento com força suficiente para o fim a que se destina.

Direi ao senado que, ao menos por ora, não confio neste segundo meio, não só pelo que os factos revelam, como por considerações econômicas, que parecem concluyentes, quer nos refermos a capitais nacionais, quer a capitais estrangeiros.

Em relação a capitais nacionais, penso que todos estamos persuadidos de que ha poucos disponíveis em nosso Brasil, pais novo, onde elles são solicitados de mil modos diferentes e onde acham melhor emprego e com menos risco.

Pelo que toca a capitais estrangeiros, penso que não só prevalecem algumas considerações semelhantes como outras que devem distrahir daí a atenção. Os estrangeiros que se resolvem a empregar seus capitais em negócios ou transações brasileiras, têm semelhantemente muito em que fixar os com maior vantagem e menos risco. Ali estão as apólices do governo, ali estão os títulos de dívida pública, ali estão as estradas de ferro, oferecendo argões com garantia de juros de 7%, e agências de bancos comerciais que se podem criar em nosso país e mil outras espécies.

Acresce que se as argões e as letras hypothecárias de iguas estabelecimentos europeus merecem confiança e mantêm-se em circulação, outro tanto não podemos esperar, porque as nossas condições económicas são muito diversas. Na Europa ha um cadastro, ha o sistema de transcrição mais perfeito, ha o imposto territorial, que derramam muita luz para fazer a propriedade do devedor bem conhecida, para que possa ser avaliada como que exactamente; e, portanto, ofereça uma garantia que a propriedade territorial no Brasil ainda não oferece.

Dá-se, além disto, um outro fenômeno económico: na Europa a terra vale muito e o trabalho pouco; no Brasil a terra vale quasi nada e o trabalho tudo. Ora, desta equilíbrio econômica não podem resultar consequências iguais.

Um tal estabelecimento, pois, não é, nem será por muito tempo realizado entre nós senão mediante graves sacrifícios do governo brasileiro, sacrifícios perante os quais devemos recuar.

A tentativa da lei de 1875, da qual nada esperarei, e que infelizmente o facto veio demonstrar que era estéril, essa tentativa creio que nos deve desenganar.

Creio, mesmo que na própria Europa os títulos dos bancos territoriais têm mais curso e confiança no próprio país de que em outros.

Qual, consequentemente, a deduzir ao menos por ora? E que também nós devemos esperar que as associações particulares, que a especulação mercantil, venham satisfazer a necessidade que sente a nossa agricultura, e livrá-la da dificuldade em que labora.

Não resta, portanto, sr. presidente, senão o terceiro meio conhecido, senão a instituição de um banco territorial por conta do Estado, e mediante o crédito do Estado.

Eu sei que quer uma quer outra destas duas idéias podem ser impugnadas por diversas objecções; não entrarei agora na análise delas; però o assumpto talvez principal de discussão: mas farei desde já algumas reflexões: a que o senado dará o peso que elas merecerem.

A idéa de estabelecer bancos desta natureza pelo governo a mim é idéia nova nem de poucos exemplos; diferentes governos da Europa, de países que possuem muita capacidade que o Brasil, os têm estabelecido por conta do Estado, e com vantagem para a sua agricultura, e consequentemente para a sua riqueza.

Entre os economistas acham-se mesmo opiniões de grande autoridade, que julgam a instituição pelo Estado preferível á de companhias, entre outras razões, a meu ver, são de peso, alguma que uma instituição de tal ordem que: por sua natureza deve pertencer á alta administração do Estado, deve ser um dos primeiros cuidados della, porque joga com todos os interesses os mais caros do Estado; que uma associação particular tende em vista, como é natural e infallível, o seu lucro não pode servir tão bem á agricultura como o governo, que não se destina a obter lucro senão por incidente, mas sim, a proteger essa grande fonte da prosperidade publica.

Demais, acrescentam elles, se ainda quando o estabelecimento é criado por uma associação, ninguém puder negar ao governo o direito, o dever de exercer sobre elle uma severa e continua fiscalização; — porque não poderá elle manter essa mesma fiscalização, ainda em ponto maior, sobre um estabelecimento organizado por elle e por sua conta? Temos uma caixa de amortização da dívida nacional, porque não teremos uma de amortização da dívida da agricultura brasileira?

Não se trata de uma industria privada, para que se diga que o governo vai fazer concorrência aos particulares, trata-se sim de um grande serviço ao Estado. Não indico, pois, uma idéia nova, sim de exemplos vários.

Provei, também que, quanto ao auxílio do crédito do Estado, é muito especialmente por meio de emissão, embora moderada, embora reagatável, terrei de ouvir argumentos em contrario. Direi, poij, desde já ao senado que por certo não sou amigo do papel moeda, que conheço os inconvenientes della, cuja teoria, por sua clareza, é hoje até sedig, só não comprehende quem não a quer comprehendê.

Entretanto no serviço de meu paiz tenho obrigação de não fanatizar-me por idéia alguma; creio que não nos devemos prender demais a princípios, embora regulares, em circunstâncias anormais do paiz. Não ha dúvida que o papel moeda, quando entregue ao abuso, ao excesso, produz graves males; mas perguntar-se: temos por ventura abusado, temos actualmente superabundância dell? Entendo que não. Iremos fazer uma emissão para um e consumo estéril? Também não, mas sim para um emprego eminentemente produtivo, para o bem da agricultura, que ha de pagar de sobre

este auxilio. Os Estados Unidos e a França a bem pouco tempo nos deram o exemplo, de que na coligação de inconvenientes, se deve preferir os menores: esse pequeno aumento do agente da circulação não ha de perturbar a.

O banco estabelecido por este meio, recompondo seu capital, não tendo de fazer «dividendos», em breve tempo ha de apresentar recursos de sobra, ha de compensar o governo brasileiro em larga escala, pela amortização da sua dívida pública e por muitos outros benefícios, ainda mesmo que contemos com perdas, que possa sofrer.

Seja como for, senhores, se o projeto que vou oferecer à consideração do senado não deve ser adoptado, que não seja; mas então ponderarei que o merito não estará em respeitar a pura e simplesmente, mas sim em substituir-o por outra idéia melhor.

A agricultura demanda providencias do governo e de nós todos, que, como senhores, temos parte na direção do Estado, e em minha opinião não deve ser possível que nós, e muito menos o ministerio, cruzemos os braços perante as dificuldades em que ella labora.

Em conclusão, cumpro em dever de consciencia, procurando contribuir com minhas idéias ao menos como incentivo para outras preferíveis.

Terminarei dizendo que não consultei a nenhum dos meus amigos, por duas razões muito simples, e são: 1º, porque reconheço que na discussão do tal assumpto deve haver plena e perfeita liberdade de apreciação e de voto; 2º, porque se as minhas idéias laboram em erro ou são inconvenientes, é justo que a censura recaia sobre mim sómente e não sobre meus amigos (muito bem). O meu projeto é o seguinte (leio):

PROJECTO DE LEI

BANCO DE AUXILIO À LAVOURA

A assembleia geral legislativa decreta:

Art. 1º O governo criará na capital do imperio um banco brasileiro de crédito territorial com o fim de fazer empréstimos aos proprietários agrícolas, etc metade do valor dos respectivos estabelecimentos, uma vez que em relação a cada um destes não excedam de 150.000\$ e em relação áquelles de 300.000\$.

O devedores não serão obrigados ao pagamento senão por anuidades a longos prazos, que poder-se-ha estender até o maximo constante da tabela anexa.

Art. 2º O fundo do capital do banco brasileiro compõe-se da successivamente:

S 1º De 30.000.000\$, que o governo fará emitido, em notas do tesouro, e cuja entrega realizará á proporção que for necessaria para as despesas da instalação, q para se efectuarem os empréstimos. O banco resguardará tal emissão nos termos desta lei.

S 2º Da soma de 28.500.000\$, importânciâ da emissão do Banco do Brasil, qdo. Ihe deve resguardar periodicamente nos termos da lei n. 2.400 de 17 de Setembro de 1873.

Logo que for instaurada a quota annual, o governo substituirá o valor della por notas do tesouro e fará entrega ao banco brasileiro. Esta resguardará tambem a somma de que se trata em conformidade desta lei.

S 3º Do lucro líquido e acumulado, que o banco obtega em virtude de suas operações, depois de deduzidos 5% por cento para o fundo de reserva, até integrar a somma designada pelos estatutos.

S 4º Da importânciâ de acciões de 500\$, caso haja pessoas que queiram tomá-las. Tais acciões vencerão no primeiro quinquenio o juro de 7 por cento, no segui-

FOLNETIM

(7)

POR CAUSA DE UMA ROSA

NOVELLA POR

Etienne Marcel

TRADUZIDA POR

ALBERTO DE ANDRADE.

Bacharel em Direito

II

Alice collectou uns de suas maozinhass alvas na mão direita de Reymundo. Este a terá por algum tempo nas suas, depois deixou-a retirar, vendo que elle voltava os olhos, passando com embaraço os finos dedos nas bellas madeixas de seus cabellos.

Ambos guardaram silêncio por um momento.

«Falece-me ainda delle... da voce triste...» disse Alice com a voz tremula; depois de uma pausa que pareceu a Raymundo bem longa.

— Agora, contar-vos-hei ainda algum belo rascgo de amizade! Temos uns que fizeram Henrique por um extrarragante aos olhos de uma britântica assembleia.

Eu tinha cerca de quatorze annos e estudava num collegio, quando voltei um dia para casa, com a fronte cuidadosa e com um ar meditativo.

— Que tem, Raymundo, disse-me meu irmão.

— O que ha, meu caro, é que esperava eu ser o primeiro no exame do fim do anno, e agora receio muito que assim não seja.

— E porque tens esse receio?

— Ah! vae ver, meu bom Henrique. Sou chamado á casa do provisor para um negocio pouco importante; fico um momento só em seu gabinete, lanço um olhar sobre a mesa, e cristo uma grande folha de papel com questões preparadas para o exame. Era justamente a parte de historia, e tu sabes, Henrique, a historia é o meu forte. Eu examino a lista, nada havia de embragador. De subito minha vista cai sobre esta pergunta fatal: «Qual o nome do elephante que o califa Harum-Al-Rashid enviou a Carlos Magno?» Diz-me meu bom Henrique, isto não é lerrivel? O nome de um elephante! Se fosse o de um sultão, ainda só... E se a questão me cabe?... Ficarei a parvuludo... e a grande distinção pagará-me por debito do nariz. Na verdade a historia é bem tola! Unidão de um elephante, de um tigre! animal... E o que ha de peior, e bem certo estou, é que tu que sabes tantas coisas, não sabes este nome maldito!

— Me parece que eu o soube este'ora, disse Henrique meditando: porém onde poderia eu encontrar-o?

Raymundo nada respondeu a esta mercurial, mas disse consigo mesmo que o sr. Frankignolle não tinha talvez razão. Pois era tarde, e o visconde aproximou-se de sua linda niña para despedir-se.

Alice saudou os dois irmãos com um aperto de mão acompanhado de um sorriso. O aperto de mão foi para Henrique, e o sorriso foi para Raymundo.

Sabes tu, meu irmão, disse este ultimo ao visconde, logo que subiram para a carruagem, que o teu Frankignolle não é tão franco-maçom como parece, e que tua casa não é absolutamente desagradável? Eu começo mesmo a habituar-me com a sua barba, com os seus parentengues, e com os desenhos do seu colo... E em suma, tu não te cassa com elle. Em uma palavra, todas as vezes que me quizeres levar à sua Louvre, estou pronto a acompanhá-te.

— Bem, Raymundo, falas como bom irmão, e como verdadeiro amigo, respondeu-lhe Henrique apertando-lhe a mão.

— E cresceram!

— Bem vés que eu tinha razão, quando te dizia que bem depressa converter-te-hás,

III

Quinze dias depois era a feira dos annos de Alice. A moça recebeu, nesse dia, os presentes e votos de suas amigas.

Como sucedia, porém, que o visconde Henrique não se achava ali? Dous ou tres dias antes, uma carta de Hollanda comunicara a elle que um parente distante acabava de morrer, e que, em sua qualidâo de chefe de familia, elle era obrigado a assistir á abertura do testamento. Demais, se elle era nomeado principal herdeiro, como tudo dava lugar a crer, ser-lhe-hia preciso dar suas ordens, preencher as formalidades legais, e isto traria necessariamente uma ausência de alguns dias. Tornava-se-lhe, portanto, impossível offecer á sua moça o presente que elle havia preparado para elle; porém, partindo promptamente, elle incumbiu Raymundo de o entregar.

Na manhã do dia dos seus annos, Alice recebeu cartões com os nomes dos dois irmãos; ao mesmo tempo abriu-se complacientemente a porta do salão e apareceram duas criadas trazendo um dos presentes de annos. Era um magnifico vaso de alabastro cinz-leão, de bojo arredondado, ornado de folhas de acantho e de estribo, no estilo carinhio. As duas, maravilhosamente trabalhadas, ofereceriam um delicioso conjunto de ramos entrelaçados, de passares, de fructos e de flores. Porém o que admirou sobretudo Alice, não foi tanto o rico vaso, como a planta que elle continha.

— Oh! para mim elle vale muito, disse Alice. Esta rosa é dada um prazer infinito; é tão verde, tão grande, tão copada, e demais, eu gosto tanto das suas folhas!

(Continua)

de oito, do terceiro de nove e do quarto em diante de dez.

§ 5º O governo é além disso autorizado, quando julgar conveniente e opportuno, a contratar em empréstimo, que não exceda de trinta mil contos, que será recolhido integralmente, à proporção que for sendo arrecadado, para aumentar o fundo do banco, o qual responderá pelas respectivas anuidades, por intermédio e sob a garantia do governo.

Art. 3º Além do capital constituinte do fundo do banco, elle operará com o demais que obiver por meio da emissão de suas letras hypothecárias; contanto, porém, que o valor total destas não excede da metade do seu fundo capital efectivo, enquanto não houver outra disposição legislativa.

§ 1º As letras hypothecárias não poderão ser postas, nem conservadas em circulação, senão nos termos determinados pelos estatutos.

§ 2º Elas vencerão o juro anual de 6 por cento, pagos semestralmente.

§ 3º O valor das letras será de 1000, 2000 e 5000.

§ 4º O seu regate terá lugar de seis em seis meses por via de sorteio, na proporção das somas para isso destinadas, e em conformidade dos estatutos.

§ 5º Os bancos e sociedades anônimas poderão empregar em letras hypothecárias o valor total ou parcial das suas fundações de reserva.

§ 6º O produto das bens de orphões e ausentes recolhidos em depósito no tesouro nacional será, até dous terços empregados na aquisição de tais letras.

§ 7º O monte pios e caixas económicas são também autorizados a possuí-las até à somma que julgarem conveniente.

§ 8º As cauções prestadas ao tesouro nacional, e a outras repartições públicas, que o governo designar, poderão ser realizadas em tais valores.

Art. 4º Além do fundo de reserva terá o banco um fundo especial a destinado a manter, quanto possível, o valor das letras hypothecárias ao menor proximamente ao par.

§ 1º O fundo especial compor-se-á de 10,000 aplicações da dívida pública de conto de réis, e juro de 6 por cento, que o governo lhe emprestará; o dito fundo pagará o juro das mesmas desde que alienadas, e terá de resguardar os termos desta lei.

§ 2º Do lucro acumulado, que obtiver em virtude de suas operações.

§ 3º No caso de que o valor das letras hypothecárias desça mais de 10 por cento abaixo do par procederá na compra delas, segundo os recursos que tiver disponíveis. As letras assim adquiridas continuará a vencer o seu juro, e entrará no sorteio, da que trata o § 4º do artigo antecedente.

Art. 5º Os empréstimos feitos pelo banco serão realizados dous terços em moeda e um terço em letras hypothecárias, enquanto não houver disposição legislativa diversa.

Art. 6º A anuidade cobrada pelo banco em virtude dos empréstimos hypothecários será de 7 por cento, calculada sobre a dívida primitiva. Estes 7 por cento decompor-se-ão pela mesma seguinte:

§ 1º Mil por cento da dívida primitiva será destinado para pagar as despesas da administração do banco; se houver sobras irão aumentar o fundo capital, que no caso contrário preencherá o deficit.

§ 2º Dos seis mil restantes se deduzirá o juro de 6 por cento a favor do banco em relação à somma que o devedor reste anualmente a pagar pelo empréstimo; e todo o saldo será levado à conta de amortização da dívida da forma da tabela annexa, que é calculada por anno, mas que será observada na sua proporção semestral.

§ 3º A dívida conforme a dita tabela ficará extinta em 44 anos; verificando porém, os pagamentos semestralmente, extinção terá lugar antes.

E todavia permitido no devedor solvete em menor tempo, cujo mínimo os estatutos designarão, mediante maior quota de amortização, ou mesmo por antecipação de pagamento no todo ou em parte.

Nos casos de antecipação observar-se-hão as condições estabelecidas pelos estatutos, que poderão exigir uma comissão moderada para evitar o prejuízo do banco, no caso do mesmo.

§ 4º Se o devedor tiver convencionado um prazo de pagamento mais curto do que a da tabela a qual se refere, só poderá prender os débitos.

Todos os contendores estavam armados de revólveres, e parece que a arma «yankees» achou-se perfeitamente nas margens do Prata, pois raro é o dia em que as folhas de Buenos-Aires não dêem notícia de conflitos e desordens, em que o terrível cylindro giratório não figura.

Diz-se à ultima hora que todas essas desordens iriam cessar pela desistência dos dois candidatos, e a escolha de um terceiro, o dr. Irigoyen.

O governo procura castigar severamente os autores das desordens de Batavera, excluindo, bem entendido, os de partidaria do milíastro da guerra.

Para isso o chefe da polícia teve ordem de dar busca nas casas próximas da paróquia, onde se suspeitava existirem armas em depósito.

O dr. Alencar, comprometido nos conflitos e grande influencia da facção desvalista, opôs-se terminantemente a deixar a casa, em que reside, taxando de ilegal a busca.

O incidente levou ao conhecimento da justiça, e do governo, foi, depois de muitas discussões, a conciliação, decidido a favor do dr. Alencar.

Correndo com tamanha agitação eleitoral, tornavam a circular em Buenos-Aires boatos da revolução.

Algumas medidas do governo de certo modo confirmaram o receio.

O comandante de um vapor da carreira de Montevideu a Buenos-Aires, o sr. Benito Magneiro, fora preso a chegar ao ultimo porto e remetido para bordo do encouraçado «La Plata», sem que se declarasse motivo de detenção. Em seguida a autoridade argentina effetuou outras prisões com o mesmo objectivo.

É sabido que o segredo em actos administrativos que interessam à comunhão é o melhor veículo para os boatos que forjam os alarmistas medrosos, e talvez que todos os receios de revolução que ha tempo inquietam os habitantes de Buenos-Aires, não sejam mais do que o efeito de política venezolana do Avila.

Mate Clemente mostrou-se o governador de Santa Fé com os revolucionários que ha pouco o incomodavam.

§ 3º N os estatutos estabelecerá as normas da conveniente fiscalização, da publicidade periódica de situação do banco, e as fórmulas precisas para os actos hypothecários.

§ 4º Se as camaras legislativas nomearem comissões para examinar o estado e operações do banco, e elles serão apresentados todos os livros, documentos e esclarecimentos ou informações que exigirem sem reservar alguma.

Art. 8º Se o governo julgar conveniente a criação de alguma ou algumas províncias de caixa ou comissão filial do banco, poderá instituir, dando disso conta circunstância às camaras legislativas.

Art. 9º Logo que o poder legislativo julgar conveniente, o banco começará a retirar as notas de conto de reis que tratam os §§ 1º e 2º do art. 2º, e a resgatar as espécies mencionadas no § 1º do art. 4º. A lei do orçamento de então em diante designará o quanto dará direito a do resgate.

Art. 10. O banco durará 60 anos; dois anos antes que finda esse prazo não fará novos empréstimos, e dará começo à sua liquidação e ao pagamento da totalidade de suas letras hypothecárias.

§ 1º Um terço dos lucros líquidos obtidos pelo banco será aplicado em beneficio de agricultura, em estradas, colonização, escolas agrícolas, agricultos de bancos hypothecários, e mais conveniencias della determinadas pelo poder legislativo.

§ 2º Os outros dois terços serão a applicação que o mesmo poder fazer em relações à dívida pública e resgate do papel moeda.

Art. 11. As disposições desta lei não alteram a fe-

culdade que o governo tem de autorizar a emissão de bens hypothecários sem privilégio.

Art. 12. Ficam revogadas todas as disposições em contrario.

Proposta do senado, em 9 de Abril de 1877. — Marques de S. Vicente.

REVISTA DOS JORNAL

Capital, 17 de Abril de 1877

Diário de S. Paulo—Assembleia Provincial. Parte Oficial. Notícias da Corte, e da Europa. Publicações pedidas. Gazetteira, etc.

A Província de S. Paulo—Em editorial transcreve, precedendo-a de algumas considerações, uma carta do sr. Quintino Bocayuva dirigida à redação da Província, à propósito de uma tradução do Deutsche Zeitung de Porto Alegre relativa à colonização.

Traz mais—Revista dos jornais. Últimos telegrammas do exterior. Correspondência de Santos.

Secção livre—Noticiário onde vem o seguinte:

«Manhã começamos mudanças de nossas oficinas para a casa n.º 41 da rua do Rosário e preventivos ás pessoas, que tem negócios com esta empreza, que toda a correspondência com a redação e administração deve ser dirigida, desta data em diante, á nova casa.

Por causa da mudança e das obras necessárias ao assentamento do prédio e vapor não daremos sinal no correr da semana.

Esperamos que os nossos assinantes nos relevem esta falta.

ASSASSINATO—Num dos últimos dias foi assassinado por um escravo fugo, na occasião em que pretendia prendê-lo o feitor do fazendeiro Antonio Domingos de Sampaio.

Deu-se o facto em uma fazenda proxima da estação de Monte Mór.

O assassínio realizou-se com um tiro.

EMILIA ADELAIDE—Temos o prazer de comunicar aos amigos da boa arte dramática que esta ilustre atriz portuguesa, tantas vezes vitoriosa no palco brasileiro, devia ter embarcado, em fins do mês passado, para o Rio de Janeiro, d'onde virá a esta capital.

Traz numerosa companhia, e um exuledo repertório em que figuram obras primas de Dumas Filho, Feuillet, Sardou, George Sand e escritores de igual nota.

Benvindos sejam, que bons artistas e bons dramas encontrarão sempre, em capitais ilustradas como este, o acolhimento que merecem.

REVISTA ESTRANGEIRA

Rio da Prata

Pelos paquetes «Bahia» e «Orenoque» chegados ás cidades aquela a 12 e este a 14 de maio de Buenos-Aires até 6 e Montevideu ás 6 do corrente.

A questão eleitoral ocupava seriamente a população de Buenos-Aires.

Depois dos acontecimentos do dia 25 do passado haviam constantemente conflitos, que perturbaram a tranquilidade pública.

O dos grupos de partido dominante, desvalistas e cambacéritas, dispunham a vitória dos seus candidatos pelos meios materiais.

As imediações da paróquia de Batavera tornaram a ser teatro de uma séria desordem.

Dous amigos do candidato dr. Cambacéras foram atacados a tiros de revolver na rua Cangallo. Feridos e contusos, ainda puderam resistir puxando pelos revólveres, de que também iam munidos, e combateram os seus adversários.

Esse tiroteio, como é fácil de compreender, causou grande alvoroço no bairro, e a polícia que acudiu tarde, só pôde prender os effusidos.

Todos os contendores estavam armados de revólveres, e parece que a arma «yankees» achou-se perfeitamente nas margens do Prata, pois raro é o dia em que as folhas de Buenos-Aires não dêem notícia de conflitos e desordens, em que o terrível cylindro giratório não figura.

Diz-se à ultima hora que todas essas desordens iriam cessar pela desistência dos dois candidatos, e a escolha de um terceiro, o dr. Irigoyen.

O governo procura castigar severamente os autores das desordens de Batavera, excluindo, bem entendido, os de partidaria do milíastro da guerra.

Para isso o chefe da polícia teve ordem de dar busca nas casas próximas da paróquia, onde se suspeitava existirem armas em depósito.

O dr. Alencar, comprometido nos conflitos e grande influencia da facção desvalista, opôs-se terminantemente a deixar a casa, em que reside, taxando de ilegal a busca.

O incidente levou ao conhecimento da justiça, e do governo, foi, depois de muitas discussões, a conciliação, decidido a favor do dr. Alencar.

Correndo com tamanha agitação eleitoral, tornavam a circular em Buenos-Aires boatos da revolução.

Algumas medidas do governo de certo modo confirmaram o receio.

O comandante de um vapor da carreira de Montevideu a Buenos-Aires, o sr. Benito Magneiro, foi preso a chegar ao ultimo porto e remetido para bordo do encouraçado «La Plata», sem que se declarasse motivo de detenção.

Em seguida a autoridade argentina effetuou outras prisões com o mesmo objectivo.

É sabido que o segredo em actos administrativos que interessam à comunhão é o melhor veículo para os boatos que forjam os alarmistas medrosos, e talvez que todos os receios de revolução que ha tempo inquietam os habitantes de Buenos-Aires, não sejam mais do que o efeito de política venezolana do Avila.

Mate Clemente mostrou-se o governador de Santa Fé com os revolucionários que ha pouco o incomodavam.

§ 3º N os estatutos estabelecerá as normas da conveniente fiscalização, da publicidade periódica de situação do banco, e as fórmulas precisas para os actos hypothecários.

§ 4º Se as camaras legislativas nomearem comissões para examinar o estado e operações do banco, e elles serão apresentados todos os livros, documentos e esclarecimentos ou informações que exigirem sem reservar alguma.

Art. 8º Se o governo julgar conveniente a criação de alguma ou algumas províncias de caixa ou comissão filial do banco, poderá instituir, dando disso conta circunstância às camaras legislativas.

Art. 9º Logo que o poder legislativo julgar conveniente, o banco começará a retirar as notas de conto de reis que tratam os §§ 1º e 2º do art. 2º, e a resgatar as espécies mencionadas no § 1º do art. 4º. A lei do orçamento de então em diante designará o quanto dará direito a do resgate.

Art. 10. O banco durará 60 anos; dois anos antes que finda esse prazo não fará novos empréstimos, e dará começo à sua liquidação e ao pagamento da totalidade de suas letras hypothecárias.

§ 1º Um terço dos lucros líquidos obtidos pelo banco será aplicado em beneficio de agricultura, em estradas, colonização, escolas agrícolas, agricultos de bancos hypothecários, e mais conveniencias della determinadas pelo poder legislativo.

§ 2º Os outros dois terços serão a applicação que o mesmo poder fazer em relações à dívida pública e resgate do papel moeda.

Art. 11. As disposições desta lei não alteram a fe-

tino, convidando-o a abrir uma subscrição para fazer da Europa e depositar na catedral de Buenos-Aires os restos mortais do general San Martín, um dos mais heroicos vultos da independência das antigas colônias hispânicas no America do Sul.

Instituído o primeiro congresso em Lima, aquelle general usou a rara abnegação de dar por concluída a sua missão, declarar que um soldado não era o homem mais próprio para organizar um governo novo, abdicou o poder e retirou-se para a Europa, onde faleceu após 30 anos de voluntário exílio, deixando o teatro da sua glória, na phrase de Sarmiento, não como Carlos V ao desembarcar da vida, mas em toda a plenitude do vigor e fama.

A municipalidade tomou logo o peito promover a realização desta idéia, que achou êsca em toda a população.

Em Montevideu apareceram alguns casos de varíola. Terminaram-se vários ramos das linhas telegráficas, e estavam Montevideu em comunicação com Artigas, Cerro Largo, Maldonado, S. Carlos e Rocha.

Cobrava no madrugada de 7, um forte temporal sobre Montevideu.

Continuava a encher o rio Uruguay, e eram fortes as chuvas caídas nas campinas do Estado Oriental.

No Paraguai por acordo celebrado entre o nosso representante e o ministro dos negócios estrangeiros dessa república, os srs. Travassos & Com., compradires a estrada de ferro entregaram ao ministro brasileiro a quantia de 80.326 pesos (cerca de 160.652\$) em pagamento das dividas contraídas pelo governo paraguaio em outras épocas.

E' claro que não se trata da indemnização das despesas da guerra.

NOTICIARIO GERAL

Aetes da presidencia.—Em 7 do corrente:

Foi em nomeados:

2º suplente do juiz municipal e de orphões da S. João do Rio-Claro, Joaquim José de

As dificuldades com que luctavam os concessionários, foram resolvidas por esta associação, composta de engenheiros nacionais, praticos nesta especialidade.

Um veterano da Independência — As folhas do Maranhão dão a seguinte notícia:

«No dia 27 de Março, faleceu o capitão Antônio José Quim, contando quasi 90 annos de idade. Era uma das venerandas reliquias dos homens das nossas primeiras eras políticas.

Saudou a aurora de nossa emancipação; viu a nação ensaiar os primeiros passos depois de sua autonomia; acompanhou os movimentos revolucionários do primeiro reinado e do período regencial; viu ir-se firmando pouco a pouco o domínio da lei e o império robustecer-se; e em todo este longo estadio, sempre que a patria precisou de seus serviços não deixou de servil-a com a dedicação do filho extremoso.

Foi companheiro das lides em que brilharam Odorico Mendes, Antônio Pedro, Patrício, José Candido, José Cursino e todos outros esforçados patriotas maringaenses.

Não tendo onde de momento possamos coihar apontamentos sobre a biographia deste prestante cidadão, lembramo-nos que entre outros cargos que exerceu durante mais de 60 annos em que prestou serviços públicos, há os seguintes:

Em 1834, por duas vezes esteve na administração de província como vice-presidente.

Foi tesoureiro da tesouraria da fazenda, e dando-se nessa repartição um desfalque, por crime de outro, perdeu toda sua fortuna, deixando o cargo com a máxima honradez.

Correndo-lhe os casos da fortuna adversa, já muitas entradas em annos, viu-se forçado a aceitar o cargo de bibliotecário da biblioteca provincial, o qual exerceu até a extinção desta. Então passou a ser addido à secretaria do governo.

Nesta repartição não lhe permitiram as queridas forças e a velhice entregar-se a serviço algum, e nem lhe exigiram os chefes dessa repartição onde por todos empregados era muito respeitado, como por seus serviços, pela sua idade e por suas qualidades tanto me-rcicias.

Notícias musicais — O sr. dr. A. Cardoso de Maceió publicou uma linda quadrilha sobre motivações de opéra — Pére de Satanaz. É editada pelo sr. Bevilacqua.

A primavera proxima será executado em Londres o — Anne des Neuburg.

Ricardo Wagner irá dirigir pessoalmente a orquestra e regerá no dia da primeira representação.

Notas literárias — Acaba de publicar-se em Madrid a tradução em espanhol do «D. Jânio de Byron». O tradutor é o sr. d. Frederico Villalva, que gosso sua reputação literária.

— A avass conhecida escritora americana, H. Beecher Stowe, acha-se publicando um novo romance intitulado «Footsteps of the Masters».

— A casa editora Baillière, de Paris, anuncia a publicação das «Laws Legistes et leur influence dans la société française», por Burdoux, e «La France politique et sociale», por A. Lange.

— O humorista americano, «Mark Twain», ocupa-se presentemente em escrever uma obra que intitular-se-á «O polo Norte e o que não chegamos a elas».

— Fernando Duguet está escrevendo um drama que destina ao teatro Histórico de Paris.

Chama-se «Maravilhas da terra e do céu».

— No teatro da Porte de Saint-Martin em Paris, vão ser representadas, durante a exposição, duas peças extraídas de romances de Julio Verne, «Michel Strogoff» e «Os filhos do capitão Grant».

— A livraria parisense Dantu editou uma obra do sr. G. de Cessagnac, pae, intitulada «Le secret du chevalier de Madras». É um romance muito interessante, cheio de efeitos dramáticos e os seus personagens são essencialmente parisienses. A ação passa-se em 1842; nasce em um salão afiamado, no meio das celebidades de todos os gêneros dessa época; desenrola-se em Paris, em Florença, em Nápoles, em Roma, onde a alimentam e lhe dão desenvolvimento os diversos personagens que são a sua personificação.

Obituário — Foram sepultados no cemitério municipal os seguintes cadáveres:

Dia 10:

A recentemente nascida Maria, filha do sr. Antônio Manoel Rodrigues.

Maria, 15 meses, filha do sr. José Joaquim Franco. Vermes.

Maria Theresia de Jesus, 65 annos. Lesão orgânica do coração.

Estevão, 5 annos e meio, filho de Brandina, escrava do sr. Theophilo do Prado Azambuja.

Manoel, 45 annos, falecido na enfermaria da cadeia desta cidade. Tísica.

SEÇÃO PARTICULAR

Companhia Sorocabana

Tendo aparecido em uma das folhas diárias desta capital algumas correspondências assinadas Jacquin com o fim de contestar a patriótica indicação do distinto deputado o sr. dr. Fonseca sobre a ilegalidade com que funciona a diretoria da companhia Sorocabana, fizemos a respeito deste assunto algumas observações no sentido de apoiá-la e indicação.

Contestamos-nos Jacquin por mais de uma vez; agora porém que a questão se achou decidida como entendemos que devia ser, chamamos a atenção de Jacquin para o final do parecer da ilustra comissão de constituição e justiça, dado sobre aquela indicação, e mais para o final do ofício do ex-vice-presidente da província dirigido ao presidente daquela companhia em 3 de corrente quanto a sua legalidade da diretoria.

E agora perguntaremos a Jacquin, quem tinha razão, nós ou você?

«É assim, que em face das disposições dos estatutos se reconhece à toda luz, que a actual diretoria da companhia Sorocabana, pois que foi a primeira eleita, ilegitimamente permanece em exercício, quando estão concluídos os trabalhos de construção da estrada.

«Nem lhe pode emprestar legitimidade alguma consentimento expresso ou tácito que deem-lhe os accionistas, porque estes nada podem deliberar contra as disposições dos estatutos, como preceitua o art. 6.º do decreto n. 2.711 de 1860.

«Reconhecendo assim a ilegitimidade da actual diretoria, entendo a comissão, para corresponder ao fim da indicação que lhe foi submetida, ser preciso verificar-se quais as providências que se devem tomar a respeito de semelhante irregularidade.

«Com efeito é natural a preocupação suscitada pela ocorrência referida. Em primeiro lugar importa elle uma violação de lei, facto por isso muito grave para

atrair a atenção dos poderes públicos. Em segundo lugar, os interesses provinciais estão de tal sorte ligados à empresa da via férrea de Sorocaba, que com encrucijada solicitude deve o governo provincial atender ao modo porque se desenvolve a administração da companhia.

Em vista da lei de 22 de Agosto de 1860 e decreto n. 2.711 do mesmo anno, as atribuições sobre organização e fiscalização das companhias anônimas são da competência do governo imperial. Não pôde, portanto, a assembleia decretar providência alguma directa no sentido de forçar a Companhia Sorocabana a entrar no regime legal.

Entretanto, o presidente da província pôde provocar essas providências na forma do art. 39 do citado decreto n. 2.711.

Além disso é incontestável, que ao governo provincial assste o direito de não reconhecer a legitimidade da referida diretoria, contestando-lhe a competência para receber os pagamentos, que tinha a província de fazer à companhia, e igualmente para representar a esta em quaisquer outras relações.

Em conclusão, é a comissão de parecer, que representa-se à presidência da província contra a permanência da actual diretoria da Companhia Sorocabana, enviando-se cópia desta parecer e pedindo-se as providências necessárias, ou que forem convenientes.

Pago a assembleia provincial em S. Paulo, 11 de Abril de 1877. — J. J. Vieira de Carvalho, — Francisco Alves dos Santos. — Padre Bicudo.

«Para votar na eleição de directores exige-se que o accionista registre a deposita as suas ações no escritório da companhia 90 dias antes da eleição.

No escritório da companhia, segundo informou o engenheiro fiscal, só existiram depositadas 865 ações, e destas foram 350 depositadas nos dias 3, 23 e 28 de Fevereiro, portanto só estavam habilitados para eleger directores os representantes de 515 ações.

«Não estava, puis, constituída a assembleia geral, porque faltava uma condição substancial: o depósito pelo menos de 3.000 ações.

«Também o accionista L. M. Maylasky, que esteve presente, só tendo depositado 20 ações, correspondentes à sua cotação de director, não podia, como fez, dispor de 40 votos, porque não tinha depositadas ações que desse direito a mais de 4 votos.

«O depósito de ações no escritório da companhia não é mera formalidade, é acto de summa importância, que previne as fraudes e pavaricções, e é o único meio de verificar-se a identidade do accionista. As ações são titulos au portador, e o accionista que tiver suas ações depositadas ou dadas em caução para garantia de alguma obrigação, não pôde apresentar-se na assembleia como representante delas.

«Se os accionistas presentes à reunião de 11 não re-

presentavam tres mil ações depositadas no escritório da companhia, não podia essa reunião ser considerada assembleia geral nos termos dos estatutos, e nem poderia deliberar sobre qualquer objecto, e menos proceder à eleição de directores; portanto, as decisões por elas dadas nenhum vigor podem ter, nem os directores eleitos pôdem ser como tais reconhecidos.

«Não devendo ser consideradas como da diretoria as violações dos estatutos, que ficam mencionadas, e sim dos accionistas, que se julgaram constituídos em assembleia geral, sirva-se vmo. convocar a assembleia geral, e dar-lhe conhecimento deste officio; para que esteja informada sobre os factos referidos.

«Deve essa convocação efectuar-se dentro de prazo de art. 37, § 1º do decreto n. 2.711.

A Província de S. Paulo

Tratando da mudança de nossas oficinas para a casa n. 44 da rua do Rosário, prevenimos ás pessoas que tem negócios com estes empreza, que toda a correspondência com a redacção e administração, deve ser dirigida, desta data em diante, à nova casa.

Por causa da mudança e das obras necessárias ao assentamento do prédio e vapor não daremos folha no correr da semana.

Esperamos que os nossos assinantes nos relevem esta falta.

S. Paulo 17 de Abril de 1877.

Destana, Campos & C. 2-1

Ao sr. José André Lodeiro

O abaixo assinado pede por especial favor ao sr. José André Lodeiro e a sua d. Anna Lodeiro da Cruz a não continuarem andar com o nome de elle em público, visto nada lhe dever, e se os filhos orphãos que estão em casa de seu paes os quizer tirar, como notorio tem sido, recorreram ás competentes e puxem pelos seus direitos legais.

S. Paulo 17 de Abril de 1877.

Manoel Ferreira Guimarães.

Recordação

(A. D. J. C. M.)

La vie un songe /
L'amour une mensonge /

Que noite de amor, d'um sonho dourado
De vagos enlevo, de encanto e prazer;
Corria mil nuvens, n'um céu estrelado
E a brisa adjeava com doce harmonia.

A lus dourava mil nuvens tão lindas
Na copula celeste de um céu azulado;
Sorrisa e sussurra, esperanças infelizes
Aquelle que amores n'e tinha jurado.

Que noite cruel, de imensa tristeza
Que a vida adorá com amor de creança
Mas hoja bem sinto a descrença tão dura
Abafar no meu peito, uma cruel esperança!

S. Paulo 17 de Abril.

JEREMIAS DE ALMEIDA.

Sociedade de dança

Segundo me consta, alguns moços estão formando uma sociedade de dança intitulada «Luz Teatral», e que já deram alguns ensaios.

Faço votos para que vá avante.

O solo inglês.

Santa Cruz do Braz

O abaixo assinado zelador, e encarregado da construção da ermida dedicada a Santa Cruz, coloca à sua foz, edicula da ponte denominada do Ferro, declara que achando-se a mesma concluída, julga de seu dever, dar conhecimento aos devotos que contribuiram, o seguinte. Recebeu do sr. tenente coronel Luiz Pinto a 11 de Fevereiro de 1878, a chave do cofre da mesma Santa Cruz, e 1883620, arrecadado de esmolas daquele dia, ao ultimo de Dezembro 2048500, prestando a somma de 4838180

Despendeu com a festa da mesma Malo de 1878 2034000

Saldo a favor de Santa Cruz 2808180

Dinheiro que os devotos subscreveram 5148500

Summa 7042880

Despendido com a construção da ermida, que tudo consta dos documentos, em poder do mesmo zelador: Importo do Altar 1204000

Uma cruz de ferro para o frontespício 186000

Uma pedra para colocar a mesma 128000

Madeiras 1375360

Tijolos 1355000

Telhas 648000

Carpintaria 1525000

Um pedreiro e um servente 1768700

Cal e sabão 155000

Tintos e pregos 148000

Summa 8428860

Saldo a favor do zelador abaixo assinado 488180

Freguesia do Braz, 14 de Abril de 1877.

O zelador — José de Souza Ribeiro

(3-3)

EDITAL

De ordem do ilm. sr. inspector interino da tesouraria da fazenda desta província se faz publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 5 de Maio proximo futuro ao meio dia na casa da mesma tesouraria se procederá em hasta pública à venda de 14 lotes urbanos sub: 1 a 14 de terrenos medidos e demarcados para o estabelecimento de uma povoaçao proxima a fabrica de ferro do Ypanema e a estação da estrada de ferro Sorocabana, como forno foi ordenado pelo ministerio de agricultura em aviso n. 14 de 20 de Novembro de 1876, transmitido a este tesouraria pelo presidencia em officio n. 3 de 3 de Janeiro ultimo.

Esses lotes serão vendidos um a um successivamente a quem proporá maior lance, sujeitando-se os arrematantes às condições legais.

Tesouraria da fazenda de S. Paulo, em 10 de Abril de 1877.

6-6 O encarregado do expediente — M. Corrêa Dias.

ANNUNCIOS

Aviso ao Respeitável Púlico desta capital

O bem conhecido callista francês HENRIQUE MOLINA faz sciente que se auenta por alguns dias, sendo chamado para Belém de Jundiahy, parte sexta-feira 20 do corrente, onde ficará até segunda-feira 23 do corrente, descendo para Jundiahy, onde permanecerá terça, quarta e quinta-feira 20, chegando aqui em S. Paulo no dia 27.

Avisa também que na sua residência deixou o depósito do remedio extractivo para cura infalível dos calos.

72 — Rua da Boa-Vista — 72
Quasi canto da Imperatriz. 5-1

</div

PADARIA DAS FAMILIAS

RUA DO COMMERCIO N. 15

ERNESTO MUGNANI & COMPANHIA, sucessores de Domingos Marques da Silva Airosa em seu estabelecimento de padaria, por compra feita em 1.º do corrente, continuam com o mesmo genero de negocio, podendo affiançar o aceio e qualidade dos productos de sua fabrica por trabalhar nella todo o pessoal antigo sob a direcção do primeiro nomeado, que dispõe de reconhecida habilitação e longa prática.

Assim, esperam corresponder á merecida confiança, de que sempre gozou o estabelecimento, bem como a continuaçao de seus freguezes e amigos.



A' ELEGANCE PARISIENNE

P. Lang & G. Worms

Alfaiataria e Roupa Feita

Neste novo e bem montado estabelecimento encontrar-se-ha um grande e variado sortimento de fazendas de todos os gostos e preços, assim como um HABIL CONTRAMESTRE muito perito em órtes de vestimentas.

Os donos deste novo estabelecimento esperam merecer a confiança do respeitável publico, dos seus amigos e conhecidos, fazendo elles todo o esforço para bem servil-os.

21 RUA DA IMPERATRIZ 21

20-10

ATTENÇÃO

Vende-se o negocio de secos e molhados situado ao largo do Mercado n. 16; para tratar no mesmo. S. Paulo, 11 de Abril de 1877.

Instituto Polytechnico

S. PAULO

D'ordem da directoria feço publico para conhecimento das srs. associados que as sessões do corrente mês se efectuarão nos dias 14 e 28 às 6 horas da tarde no lugar do costume.

4-4 O 1.º secretario—Trigo de Loureiro,

A' praça

José Augusto da Costa, retirando-se por algum tempo para Europa, despede-se de seus amigos e freguezes tanto desta como do interior da província.

3-3 José Augusto da Costa.

Aos academicos catholicos

São convidados os academicos catholicos para comparecerem no domingo 15 do corrente, ao meio dia, em casa da rua da Princesa n. 1.

Tratando-se de negócios de summa importância, pede-se o comparecimento de todos.

3-3

COCHEIRO

Precisa-se de um; para tratar na chacara das Palmeiras.

3-3

Animaes

Vende-se por preços moderados, vinta animaes romêngados do interior, todos novos, grandes, e mansos de sela, os quais constam de bestas, mancas cavalos, e ergos; para ver e tratar à rua de S. José n. 27.

3-3

Cura das Gonorrhéas

RECENTES E CHRONICAS Por meio da Injeção Peyrat a unica que não contém nem um principio caustico nem tóxico e curando sem sofrimento e sem estreitamento em 5 a 8 dias. Depósito na pharmacia Paulistana

10-RUA DA IMPERATRIZ-10
S. PAULO

3-3

Fogiram, ou foram furtadas, no dia 2 do corrente, da chacara ou sitio do Ilhado José Joaquim de Proenca, no bairro do Ypiranga, estrada Vergueiro, duas cabras quasi iguais em seu tamanho, cor e malhas pardas e brancas, porém são mãe e filha, aquella tem uma das tetas maior que a outra. Quem delas der noticia certa, ou levar-as à Jóqueia do Porto-Geral n. 2, será gratificado.

3-3

Dois cabras

Fogiram, ou foram furtadas, no dia 2 do corrente, da chacara ou sitio do Ilhado José Joaquim de Proenca, no bairro do Ypiranga, estrada Vergueiro, duas cabras quasi iguais em seu tamanho, cor e malhas pardas e brancas, porém são mãe e filha, aquella tem uma das tetas maior que a outra. Quem delas der noticia certa, ou levar-as à Jóqueia do Porto-Geral n. 2, será gratificado.

3-3

Aluga-se

oo campo da Luz à chacara n. 57. Para tratar na rua do Quartel n. 18.

20-20

Precisa-se

de um homem que tenha prática de serviço de padaria, e render pão na rua, e para ir para Sorocaba; quem quiser contratar-se appareça à rua Alegre n. 12, casa de comissões, até o dia 18 do corrente.

2-2

AIME' QUILETT

Barbeiro e Cabelleireiro

Participa ao respeitável publico e aos seus amigos e freguezes que tem sempre à disposição tres perfeitos officiaes quer para barba ou corte de cabello, tendo à venda na sua loja, um completo sortimento de tranças de cabellos, por cujo preço ninguem pode rivalizar na modicidade.

Faz todo e qualquer trabalho de cabello incumbindo-se de arranjar e por em perfeito estado os cabellos já usados

Au Salon du Monde Elegant

Travessa da Quitanda n. 1 em frente aos Lindos Bahus

10-10

A la Ville de Paris

J. Tallon e Comp.

Esquina da rua de S. Bento e Direita

Luvas de pellica frescas

BRANCAS, PRETAS E TODAS AS CORES

5-5

Mauá e Comp. participam que fica encarregado das co-branças das casas de S. Paulo e Campinas o sr. Domingos Luiz Netto, ex-gerente da casa de Campinas. Santos 14 de Abril de 1877.

P. p. Mauá & C. Camillo de Andrade. 3-2

Casa para alugar

Precisa-se alugar uma casa para familia, dentro ou

fóra da cidade. Para tratar à rua Alegre n. 57. 3-2

Tinturaria Franceza

Precisa-se de trabalhadores para a dita officina.

30-Rua da Imperatriz-30. 3-2

NA chacara do orphão João Carlos Mendes Pereira, olaria a quem do Tatupé, apareceu um porco que se acha preso por extragar o mandioca, quem for seu dono pode preclar-o no prazo de 15 dias, pagando o danno que fez na muda, diária a este anuncio, e dando os competentes signaes à rua da Boa-Vista n. 30.

3-2

THEATRO S. JOSE

Quarta-feira 18 de Abril de 1877

ESPECTACULO LYRICO

A sra. Pezzoli e o sr. Barcena agradecem o benevolo acolhimento com que o bondoso povo paulistano os recebeu no ultimo espectaculo, e accedendo ao pedido do publico em geral, resolveram dar um outro espectaculo lyrico no theatro acima mencionado, e coadjuvados pelos srs. Aragon e Ramon, e outros artistas, com a sempre applaudida opera em 4 actos do maestro Verdi:

TRAVIATA

PERSONAGENS

| | |
|---------------------------------------------|-----------------|
| Violeta | ACTORES |
| Flora | Sra. E. Pezzoli |
| Annina | Sra. Canepa |
| Alfredo | N. N. |
| Germont | Sr. Aragon |
| Doctor | Sr. Barcena |
| Gaston | Sr. Canepa |
| Baron Dufol | Sr. François |
| Um criado | Sr. Prevost |
| Coro de cavalleiros, convidados, etc., etc. | N. N. |

ACTORES

Sra. E. Pezzoli

Sra. Canepa

N. N.

Sr. Aragon

Sr. Barcena

Sr. Canepa

Sr. François

Sr. Prevost

N. N.

Geras

15000

PREÇOS

Camarotes de primeira e segunda ordem—125000

Ditos de terceira—85000

Cadeiras—25000

Geras—15000

Recebem-se encomendas desde já na casa do Sr. H. L. Levy que graciosamente se presta.

Começará às 8 e meia da noite.

Typ. do Correio Paulistano